



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2020

## Preâmbulo

O Município de Porto dos Gaúchos/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n.º 19, – MT, CEP – 78.560-000, fone (66) 3526-2000, por meio da sua CML – Comissão Municipal de Licitação, instituída pela portaria 155/2020 de 02/03/2020, faz saber que em atendimento à solicitação do Secretário Municipal de Saúde, realizará Processo de Licitação Nº 059/2020, fundamentado no artigo 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 2, inciso II da Lei Municipal nº. 538/14 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E EPI'S PARA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT, NO ENFRENTAMENTO AO COVID-19.** conforme descrição abaixo.

## 1. DAS PARTES

### 1.1. CONTRATANTE:

**MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT**, inscrito no CNPJ sob o nº **03.204.187/0001-33**, com sede na **Praça Leopoldina Wilke**, n. **19** – **centro**, CEP – **78.560-000**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**, portador do **RG nº. 1.100.320-0 SSP/MT** e **CPF nº. 903.672.351.53**, residente e domiciliado na **Rua Dona Alvina, s/nº, Centro**, município de **Porto dos Gaúchos – MT**, CEP – **78.560-000**.

### 1.2. CONTRATADO:

**SANTA MARIA COMERCIO EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº **29.168.924/0001-83**, com sede administrativa á **Av. Republica do Líbano**, S/nº, Setor Oeste, Município de Goiânia - GO, CEP: **74.125-125**, de ora diante chamado simplesmente de CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. **Renne Ribeiro dos Santos Teixeira**, portador do **RG nº 13915145-13 SSP-MT** e **CPF nº 040.789.745-38**.

## 2. DO OBJETO:

**2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E EPI'S PARA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT, NO ENFRENTAMENTO AO COVID-19.**

LOTE 01 – CORTINAS E PERSIANAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	Uni.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
01	SAPATILHA PRO PÉ	UN	2.000	R\$ 0,199	R\$ 398,00
02	MASCARA CIRURGICA TRIPLA	UN	10.000	R\$ 2,40	R\$ 24.000,00
03	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO	UN	10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
VINTE E NOVE MIL E TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS.				TOTAL	R\$ 29.398,00

## 3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Considerando a lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 que dispões sobre as medidas de enfrentamento da emergencia em saude publica e considerando as medidas provisórias nº 951 de 15 de abril e medida provisoria nº 926 de 20 de maio de 2020 da presidencia da republica. Considerando o decreto municipal nº45/2020 que declara a situação de emergencia em saude publica no municipio de porto dos gauchos - mt, e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo novo coronavirus. Considerando o decreto municipal nº 26/2020 que dispõe de medidas temporárias em carater emergencial de prevenção do novo coronavirus, com finalidade de planejar, coordenar e controlar as medidas de prevenção e enfrentamento do COVID-19. Considerando a RDC nº 63/2011 da ANVISA e, relação a proteção da saúde do trabalhador. Considerando a orientação Técnica 05/2020 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Considerando a indicação da comissão de controle de Infecção Hospitalar Municipal em reunião realizada.

Justificamos a necessidade de dispensa dos itens solicitados para aquisição deste material permanente para uso dos profissionais de saude, tndo os mesmos local para guardar seus pertences e vestirem a roupa da instituição, onde ao fim de cada turno de trabalho os mesmos irão tomar o banho de aspersão, retirar a roupa de trabalho e vestir suas roupas que ficaraão no armario no vestiario, evitando assim de levarem a contaminação para as suas casas e familiares, pois nos encontramos em um cenário imprevisível e necessitamos nos precaver com a proteção individual e segurança dos funcionarios, pacientes e familiares. Esta é mais uma das medidas preventivas para minimizar a disseminação do COVID-19

## 4. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

4.1. O valor dos serviços contratados é de **R\$ 29.398,00 (VINTE E NOVE MIL E TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS.)** Pago em até 30 dias após emissão da nota fiscal.

## 5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão empenhadas oportunamente em dotações próprias, as quais foram autorizadas através da Lei Municipal nº. 792/2019 de 17/12/2019 – LOA/2020 e Lei 795/2020 de 08/01/2020, conforme segue:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Órgão: ----- **05 – Secretaria Municipal de Saúde.**  
Unidade Orçamentária:----- 004 – Fundo Municipal de Saúde.  
Função:----- 10 – Saúde.  
Sub-Função: ----- 122 – Administração Geral.  
Programa:----- 2003 – Porto dos Gaúchos Saudável.  
Projeto Atividade: ----- 3110 – Enfrentamento ao Coronavírus.  
Elemento de Despesas:----- **4490.52.00.00.00** Equipamento e Material Permanente.  
**Saldo. ----- R 5.000,00.**  
**Fonte ----- 0146.000000.**

## 6. DO CONTRATO:

6.1 Será formalizado Contrato com fim vinculativo obrigacional e características de compromisso entre as partes, obedecendo ao que preceitua a Lei de Licitações n°. 8.666/93 e suas alterações, bem como estabelecer e documentar as responsabilidades e os direitos das partes.

## 7. DO PAGAMENTO

7.1. O valor total do contrato corresponde a **R\$ 29.398,00 (VINTE E NOVE MIL E TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS.)** e será pago da seguinte forma:

7.2. O pagamento será efetuado através de TRANSFERENCIA na conta bancaria da Empresa contratada **SANTA MARIA COMERCIO EIRELI**, inscrito no CNPJ sob n° **29.168.924/0001-83**, Após a Emissão de Nota fiscal.

## 8. DO FUNDAMENTO LEGAL

8.1. O presente certame está em conformidade com as recomendações prescritas no artigo 24, inciso I DA Lei Federal n° 8.666/93, e em conformidade com as recomendações prescritas no artigo 2, inciso II da Lei Municipal n°. 538/14, com suas alterações e demais Legislações pertinentes.

## 9. DO FORO

9.1. Fica eleito e convencionado, para fins legais e para questões derivadas deste CERTAME o Foro da Comarca de Porto dos Gaúchos - MT, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto dos Gaúchos - MT, 26 de junho de 2020.

**Município de Porto dos Gaúchos/MT**  
MOACIR PINHEIRO PIOVESAN  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**SANTA MARIA COMERCIO EIRELI**  
CNPJ N° **29.168.924/0001-83**  
**Renne Ribeiro dos Santos Teixeira**  
Representante  
CONTRATADO

**Matheus Ricardo Maccari**  
CPF 028.440.291-59  
Testemunha

**Daniel Ferreira de Souza**  
CPF 004.489.351-55  
Testemunha 02